



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
RIO GRANDE DO SUL

São Jerônimo, 05 de junho de 1979.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/79.-

Dá denominação a uma rua sem nome.


ANTONIO BRANDÃO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

FAÇO SABER, no uso de minhas atribuições legais, - e em cumprimento ao que dispõe o artigo XIV da Lei Orgânica do Município, que foi aprovado e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica denominada "RUA CARLOS MAXIMILIANO DOS SANTOS," a artéria sem nome constante da planta cadastral desta cidade, como rua nº 44, que tem seu início na Rua Pio Branco e término na Rua João Daisson, nesta cidade.-

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 05 de junho de 1979.-


Antonio Brandão

Presidente